

Processo TC 015.829/2015-4 (com 44 peças)
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de correção de erro material constante do item 8 do Acórdão 10090/2018-TCU-1ª Câmara.

A unidade instrutiva propõe que *“seja promovida a retificação do item 8 do Acórdão 10090/2018-TCU-1ª Câmara, de modo a constar o número de inscrição na OAB/RN do advogado Emanuel Pessoa Dantas como sendo 6078”*.

Em face do que restou apurado nos autos, manifesta-se o Ministério Público de Contas de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica, chamando a atenção para o correto número do processo: **TC 015.829/2015-4**, ao invés do número que consta no preâmbulo da peça 44.

Brasília, 26/02/2019.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador